

Bruxelas, 27 de setembro de 2018
(OR. en)

12502/18

Dossiê interinstitucional:
2018/0283(NLE)

SCH-EVAL 191
SIRIS 123
COMIX 516

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes (2. ^a Parte)/Conselho
n.º doc. ant.:	12501/18 R-UE
Assunto:	Projeto de decisão de execução do Conselho que estabelece uma recomendação para suprir as deficiências identificadas na avaliação de 2017 da aplicação por Espanha do acervo de Schengen no domínio do Sistema de Informação Schengen

1. Na sequência da adoção pelo Conselho do Regulamento (UE) n.º 1053/2013 que cria um mecanismo de avaliação e de monitorização para verificar a aplicação do acervo de Schengen, uma equipa de peritos dos Estados-Membros e da Comissão efetuou, em 2017, uma avaliação da aplicação por Espanha do acervo de Schengen no domínio do Sistema de Informação Schengen.
2. Em conformidade com o referido regulamento, a Comissão apresentou ao Conselho uma proposta de decisão de execução do Conselho que estabelece uma recomendação para suprir as deficiências identificadas na avaliação e assegurar que a Espanha aplica, de forma correta e eficaz, todas as normas de Schengen relacionadas com o Sistema de Informação Schengen.

3. O Grupo para as Questões de Schengen (Avaliação) – que inclui a Noruega, a Islândia, a Suíça e o Listenstaine, parceiros do Comité Misto – aprovou, em 3 de setembro de 2018, a proposta de decisão de execução do Conselho que estabelece uma recomendação.
 4. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a recomendar ao Conselho que, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, adote o projeto de decisão de execução do Conselho constante do documento 12501/18 EU RESTRICTED.
-